

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO da Deliberação CIB nº 110 de 11/12/2020, publicada em 12/12/2020, por apresentar incorreção no item 9.1, referente à alteração da opção de custeio de VIII para V.

ONDE SE LÊ:

9. UPA – Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

9.1.Município de Tatuí – habilitação para custeio da UPA 24h – Porte II, Opção de Custeio VIII, CNES 0256293.

LEIA SE:

9. UPA – Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

9.1.Município de Tatuí – habilitação para custeio da UPA 24h – Porte II, Opção de Custeio V, CNES 0256293.